



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

A **SEGE** - **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alieníveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **14 de abril de 2023**, a partir das 09:30 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 14.133/21 do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato nº 018/2019 - ASSEJUR/SEGE, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia **14 de abril de 2023**, a partir das 09:30 horas, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão n.º **002/2023-SEGE**, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leilado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO

7.1 - Sobre o preço da arrematação pagarão os arrematantes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado e custas de transferência de propriedade, conforme valores constantes no item 8..O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos de multas até a data do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei. O IPVA 2023 será por conta do arrematante.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEGE poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alieníveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEGE.

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial São Luís/MA, a partir do dia 10/04/2023 das 09h00 até as 17h00, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro.

13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEGE**.

13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEGE, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGEp

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.segep.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como cheque de sua emissão nominal ao Governo do Estado do Maranhão no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEGEp à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEGEp, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA ,22 de março de 2023

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

ANEXO I – 2º LEILÃO/2023 às 09:30hs – Dia 14/04/2023

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO/MODELO	STATUS	LANCE INICIAL	LOCALIZAÇÃO
1	HPL1761	HONDA - NXR 125 2001/2002	9C2JD17102R000292	2001/2002	CONSERVADO	R\$ 640,00	VIP SAO LUIS MA
2	HPC4968	MITSUBISHI - I300 1998/1999	JMYHNP15WWA007366	1998/1999	SUCATA	R\$ 300,00	VIP SAO LUIS MA
3	HPD6955	HONDA - XLR 125 1998/1999	9C2JD170XWR006048	1998/1999	SUCATA	R\$ 70,00	VIP SAO LUIS MA
4	NMX4309	FIAT - DUCATO MINIBUS 2009/2010	93W245L34A2048147	2009/2010	CONSERVADO	R\$ 12.900,00	VIP SAO LUIS MA
5	NHB2139	FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2007	9B015822774904326	2006/2007	SUCATA	R\$ 300,00	VIP SAO LUIS MA
6	HPL1736	HONDA - XLR 125 2001/2002	9C2JD17102R001037	2001/2002	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	VIP SAO LUIS MA
7	HOO1967	TOYOTA - BAND. BJ50 LV 1995/1995	9BRBJ0020S1006663	1995/1995	SUCATA	R\$ 1.000,00	VIP SAO LUIS MA
8	OXQ2974	FIAT - PALIO WK ADVEN FLEX 2014/2014	9BD373175E5056273	2014/2014	SUCATA	R\$ 1,00	VIP SAO LUIS MA
9	OXR8586	HONDA - XRE 300/ 300 ABS/ FLEX 2014/2014	9C2ND1110ER015575	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 3.100,00	VIP SAO LUIS MA
10	OXQ2556	FORD - TRANSIT 350L TA 2013/2013	WF0XXPTDFDTP34063	2013/2013	SUCATA	R\$ 1.400,00	VIP SAO LUIS MA
11	NHI5837	HONDA - NXR150 BROS KS 2007/2008	9C2KD03208R009017	2007/2008	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	VIP SAO LUIS MA
12	HPR5003	FIAT - FIORINO FURGÃO 1.5 MPI / I.E. 0/0	9BD25504538730099	2003/2003	SUCATA	R\$ 300,00	VIP SAO LUIS MA
13	NHS1232	HONDA - NXR150 BROS ES 2008/2008	9C2KD03308R084514	2008/2008	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	VIP SAO LUIS MA
14	NWX9239	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 GIV 2011/2011	9BWAA05W6BP094125	2011/2011	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	VIP SAO LUIS MA
15	NWY2265	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 GIV 2011/2011	9BWAA05W3BP093739	2011/2011	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	VIP SAO LUIS MA
16	NXJ6540	TOYOTA - HILUX CD4X4 2011/2012	8AJFR22G8C4555313	2011/2012	CONSERVADO	R\$ 28.000,00	VIP SAO LUIS MA
17	NWY4990	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 GIV 2011/2011	9BWAA05W7BP095641	2011/2011	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	VIP SAO LUIS MA
18	NWY2225	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 GIV 2011/2011	9BWAA05W5BP093337	2011/2011	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	VIP SAO LUIS MA
19	OXQ3968	FORD - TRANSIT 350L TA 2013/2013	WF0XXPTDFDTP46337	2013/2013	CONSERVADO	R\$ 15.900,00	VIP SAO LUIS MA
20	OXR0489	FIAT - PALIO WK ADVEN FLEX 2014/2014	9BD373175E5056412	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 8.800,00	VIP SAO LUIS MA
21	NHT0921	MITSUBISHI - L200 4X4 GL 2009/2009	93XGNK7409C954013	2009/2009	SUCATA	R\$ 1.100,00	VIP SAO LUIS MA
22	HQA4178	RENAULT - MASTER BUS16 DCI 2005/2005	93YCDDH55J630826	2005/2005	SUCATA	R\$ 900,00	VIP SAO LUIS MA
23	HOO2123	VOLKSWAGEN - PARATI CLI 1.8 1996/1996	9BWZZZ379TT175302	1996/1996	SUCATA	R\$ 10,00	VIP SAO LUIS MA
24	NMU5700	GM - BLAZER COLINA 4X4 2009/2010	9BG116JJ0AC414749	2009/2009	SUCATA	R\$ 1.400,00	VIP SAO LUIS MA
25	HPA9847	TOYOTA - BAND. BJ50 LV 1998/1998	9BRBJ0120W1015403	1998/1998	SUCATA	R\$ 1.200,00	VIP SAO LUIS MA
26	HOO0156	MERCEDES-BENZ - MERCEDES/BLINDADO 1991/1992	9BM688177MB933488	1991/1992	SUCATA	R\$ 1.200,00	VIP SAO LUIS MA
27	HPP0138	HONDA - XR 250 TORNADO 2002/2003	9C2MD34003R003199	2002/2002	SUCATA	R\$ 180,00	VIP SAO LUIS MA
28	HPR0361	FIAT - FIAT/UNO MILLE FIRE 2003/2004	9BD15822544512669	2003/2003	SUCATA	R\$ 200,00	VIP SAO LUIS MA
29	OXU2291	TOYOTA - ETIOS XS 1.5 2015/2015	9BRK29BT5E0038113	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 8.700,00	VIP SAO LUIS MA
30	HQE3242	HONDA - NXR 150 BROS KS 2006/2006	9C2KD03206R016614	2006/2006	SUCATA	R\$ 100,00	VIP SAO LUIS MA



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

31	HPX4020	HONDA - NXR 125 BROS KS 2005/2005	9C2JD20105R011693	2005/2005	SUCATA	R\$ 100,00	VIP SAO LUIS MA
32	NMW1344	IVECO - MINIBUS 2009/2010	93W245L34A2047254 (	2009/2010	SUCATA	R\$ 1.700,00	VIP SAO LUIS MA
33	NXK1402	MITSUBISHI - L200 4X4 GL 2011/2012	93XPKN740CCB85321	2011/2012	SUCATA	R\$ 1.300,00	VIP SAO LUIS MA
34	NMQ7314	GM - MERIVA MAXX 2009/2009	9BGXH75P09C195143	2009/2009	CONSERVADO	R\$ 5.100,00	VIP SAO LUIS MA
35	NXK1412	MITSUBISHI - L200 4X4 GL 2011/2012	93XPKN740CCB85281	2011/2012	SUCATA	R\$ 1.300,00	VIP SAO LUIS MA
36	HOO1784	MERCEDES-BENZ - 912 2P (DIESEL) 1994/1994	9BM688123RB015491	2011/2012	SUCATA	R\$ 1.500,00	VIP SAO LUIS MA
37	NXI3560	CHEVROLET - CELTA 1.0L LS 2011/2012	9BGRG48F0CG251442	2011/2012	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	VIP SAO LUIS MA
38	NXI1053	CHEVROLET - CELTA 1.0L LS 2011/2012	9BGRG48F0CG251369	2011/2012	SUCATA	R\$ 400,00	VIP SAO LUIS MA
39	NHR7237	VOLKSWAGEN - GOL GIV 2008/2009	9BWAA05W89P104311	2008/2009	CONSERVADO	R\$ 400,00	VIP SAO LUIS MA
40	HQA3984	HONDA - NXR150 BROS KS 2005/2006	9C2KD03206R003598	2005/2006	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	VIP SAO LUIS MA
41	HPQ4876	FIAT - UNO MILLE FIRE 2003/2004	9BD15822544499343	2003/2004	SUCATA	R\$ 300,00	VIP SAO LUIS MA
42	OXS0178	FIAT - PALIO WK ADVEN FLEX 2014/2014	9BD373175E5056221	2014/2014	SUCATA	R\$ 800,00	VIP SAO LUIS MA
43	HPO5083	MITSUBISHI - L200 4X4 GL 2002/2003	93XJNK3403C226493	2002/2003	SUCATA	R\$ 800,00	VIP SAO LUIS MA
44	HPQ4464	MITSUBISHI - L200 GL 2003/2004	93XJNK3404C332500	2003/2003	SUCATA	R\$ 800,00	VIP SAO LUIS MA
45	OXX7328	CHEVROLET - S10 LT DD4 2014/2015	9BG148FK0FC400840	2014/2015	CONSERVADO	R\$ 25.000,00	VIP SAO LUIS MA
46	OXX5824	CHEVROLET - S10 LT DD4 2014/2014	9BG148FK0EC467209	2014/2014	SUCATA	R\$ 2.500,00	VIP SAO LUIS MA
47	HQD3018	FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006	9BD15822764842821	2006/2006	SUCATA	R\$ 280,00	VIP PRESIDENTE DUTRA MA
48	HPN8444	FIAT - UNO MILLE FIRE 2002/2003	9BD15822534426852	2002/2003	SUCATA	R\$ 200,00	VIP PRESIDENTE DUTRA MA
49	HPL2412	MITSUBISHI - L200 GL 2001/2002	93XJNK3402C116599	2001/2002	SUCATA	R\$ 800,00	VIP IMPERATRIZ MA
50	HPL1745	HONDA - XLR 125 2001/2001	9C2JD17101R016223	2001/2001	SUCATA	R\$ 1,00	VIP IMPERATRIZ MA
51	PSO8060	HONDA - XRE 300 2016/2016	9C2ND1120GR020029	2016/2016	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	VIP IMPERATRIZ MA
52	PSO6497	HONDA - XRE 300 2016/2016	9C2ND1120GR020012	2016/2016	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	VIP IMPERATRIZ MA
53	PSO6517	HONDA - XRE 300 2016/2016	9C2ND1120GR020017	2016/2016	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	VIP IMPERATRIZ MA
54	OIZ7065	YAMAHA - XTZ 250 LANDER 2012/2013	9C6KG0210D0057578	2012/2013	CONSERVADO	R\$ 2.800,00	VIP IMPERATRIZ MA
55	OXS3561	RENAULT - DUSTER 20 D 4x4 2014/2015	93YHSR6R3FJ354803	2014/2015	CONSERVADO	R\$ 11.000,00	VIP IMPERATRIZ MA
56	OIZ9667	YAMAHA - XTZ 250 LANDER 2012/2013	9C6KG0210D0057604	2012/2013	CONSERVADO	R\$ 2.800,00	VIP IMPERATRIZ MA
57	PSL2654	MITSUBISHI - PAJERO DAKAR D 2015/2015	93XDNKH8WFCF18846	2015/2015	SUCATA	R\$ 3.000,00	VIP IMPERATRIZ MA
58	OXQ9509	FIAT - PALIO WEEKEND ADV 2014/2014	9BD373175E5056356	2014/2014	SUCATA	R\$ 800,00	VIP IMPERATRIZ MA
59	NMU3335	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 PLUS 16V 2P 2001/2001	9BG116HF0AC407881	2001/2001	SUCATA	R\$ 200,00	VIP IMPERATRIZ MA
60	NMX7406	VOLKSWAGEN - GOL 1.6 POWER 2009/2010	9BWAB05U6AT157936	2009/2010	CONSERVADO	R\$ 500,00	VIP IMPERATRIZ MA
61	HPX4745	HONDA - NXR 125 BROS EK 2005/2005	9C2JD20105R011722	2005/2005	CONSERVADO	R\$ 100,00	VIP IMPERATRIZ MA
62	HPQ5321	FIAT - UNO MILLE FIRE 2003/2004	9BD15822544499506	2003/2004	SUCATA	R\$ 200,00	VIP IMPERATRIZ MA



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGEP

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2023

63	HQA4419	HONDA - NXR 125 BROS KS 2005/2006	9C2KD03206R003588	2005/2006	SUCATA	R\$ 1.300,00	VIP IMPERATRIZ MA
64	OXQ5828	FIAT - PALIO WK ADVEN FLEX 2014/2014	9BD373175E5056359	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 8.800,00	VIP CAXIAS MA
65	OXR0503	HONDA - XRE 300 2014/2014	9C2ND1110ER015601	2014/2014	SUCATA	R\$ 300,00	VIP CAXIAS MA
66	OXQ9368	HONDA - XRE 300 2014/2014	9C2ND1110ER015537	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 3.100,00	VIP CAXIAS MA
67	OXQ3666	FIAT - PALIO WK ADVEN FLEX 2014/2014	9BD373175E5056397	2014/2014	CONSERVADO	R\$ 8.800,00	VIP CAXIAS MA
68	OIZ6993	YAMAHA - XTZ 250 LANDER 2012/2013	9C6KG0210D0057695	2012/2013	CONSERVADO	R\$ 2.800,00	VIP CAXIAS MA
69	OIY7316	FORD - FIESTA 1.6 FLEX 2012/2013	9BFZF55P5D8422366	2012/2013	SUCATA	R\$ 500,00	VIP CAXIAS MA
70	HOP2966	VOLKSWAGEN - GOL CL 1992/1992	9BWZZZ30ZNT049181	1992/1992	SUCATA	R\$ 200,00	VIP CAXIAS MA
71	HPP0048	HONDA - XR 250 TORNADO 2002/2003	9C2MD34003R002660	2002/2002	SUCATA	R\$ 200,00	VIP CAXIAS MA
72	HPQ5147	HONDA - NXR 125 BROS KS 2003/2003	9C2JD20103R012177	2003/2003	SUCATA	R\$ 100,00	VIP CAXIAS MA
73	HOO1745	HONDA - XLR 125 2000/2001	9C2JD17101R001547	2000/2000	CONSERVADO	R\$ 100,00	VIP CAXIAS MA
74	HPO4924	MITSUBISHI - L200 4X4 GL 2002/2003	93XJNK3403C226901	2002/2003	SUCATA	R\$ 800,00	VIP BALSAS MA
75	HPA7397	MITSUBISHI - L200 2.5 4X4 1997/1998	JMYJNK340VP801028	1997/1998	SUCATA	R\$ 700,00	VIP BALSAS MA

São Luís(MA), 22 de março de 2023

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO